

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 064/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08 horas e 31 min do dia 03/10/2023.

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:
pregoeirosformiga@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS
Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro.
Formiga/MG – CEP: 35570-128.
Setor de Licitações
Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)
Telefone: (37) 3329-1844
E-mail: pregoeirosformiga@gmail.com

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.501 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria nº 5.178, de 28 de abril de 2023. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirosformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 03/10/2023

HORÁRIO: 08horas e 31min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de materiais e insumos odontológicos, ante a necessidade de repor os consumíveis que são utilizados diariamente em consultas, atendimentos, tratamento e intervenções odontológicas, sendo imprescindível e necessário à continuidade do seu fornecimento para reposição e abastecimento do estoque de produtos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, a reposição destes materiais é primordial para corroborar com a continuidade e qualidade dos serviços odontológicos oferecidos na rede Municipal de saúde através das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas, oferecendo assim material de qualidade aos profissionais de saúde e garantindo melhorias na saúde bucal dos munícipes.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**) e Preço Médio (**Anexo 04**).

4. MODALIDADE

4.1. O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, regido pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3.535/2006, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços considerando-se que esta modalidade de licitação é aplicada para contratação de bens e serviços comuns pelo menor preço. Os itens que compõem o objeto são classificados como serviços comuns, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto nº 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto nº 7.892/13.

4.2. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Pregão somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

5.2. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br.

5.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.4. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.5. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

5.6. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

6. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

6.2. As MPEs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05(cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.4. No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ata.

7 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

7.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

8.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.
- f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º inciso III da Lei 8666/93.

8.2. As vedações do item 8.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

9. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br.

9.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

9.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

9.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

9.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail pregoeirosformiga@gmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

9.6 As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas

por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br , ficando acessíveis a todos os interessados.

9.7 Nos sites citados serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

9.8 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 3º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirosformiga@gmail.com, ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

9.9 O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

9.10 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.11 A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município e no site da plataforma do pregão eletrônico para conhecimento de todos os interessados.

10. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

10.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

10.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

10.4. A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

10.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

11. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

11.1. O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

11.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam

validados e atualizados.

11.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

11.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 20, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

12.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

12.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

13. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

13.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

13.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa:aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme critério de julgamento adotado no edital.

13.10. No modo de disputa aberto, a **etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.11. A **prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

13.13. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

13.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.16. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

13.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance;

13.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do(s) item(ns).

13.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

13.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.

13.22. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

13.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

14. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

14.1 O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços** com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

15.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) **Data e assinatura do representante legal da proponente;** (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

b) **Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual**

c) **Endereço completo;**

d) **As especificações do material com marca e modelo (se for o caso),** em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de referência;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) **Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais**, valor numérico e por extenso, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

15.2.1 O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

15.2.2 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

15.2.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.

15.2.4 Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

15.2.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

16. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE

16.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante Autorização de Fornecimento e deverão ser entregues na ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-090, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas , e de 13:00 horas às 16:00 horas.

16.2. O Município designará funcionário responsável para recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS OBJETOS

17.1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

17.2. O Município não aceitará ou receberá qualquer equipamento e material de má qualidade, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital e Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

17.3. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

17.4. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

17.5. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

17.6. A natureza do fornecimento será por item.

17.7. Segue abaixo descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto. Neles estão expressos, por exemplo, medidas, composição, as quantidades, a qualidade, o modelo, enfim, as características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega do objeto.

18.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	403483524	Amálgama/ Liga esférica para amálgama em cápsulas com alto teor de cobre, não gamma 2, presa normal { c/ 02 (duas) porções – CX c/50 cápsulas } (Exclusivo ME/EPP)	CX	50	R\$197,12	R\$9.856,00

2	403483525	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$120,08	R\$24.016,00
3	403483526	Aplicador descartável regular microbrush - É indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Dobram-se facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa. Caixa (tubo) com 100 aplicadores no tamanho regular (2.0mm). Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	60	R\$9,17	R\$550,20
4	403483527	Babadores descartáveis para uso odontológico - Cor branca, impermeável, descartável, tamanho 33x48cm, com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos, contendo 1 capa de papel e 1 capa de plástico, caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	400	R\$17,49	R\$6.996,00
5	403483528	Bicarbonato de sódio - possui mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Aroma Menta. Embalagem com 200 ou 250gr. Validade 2 anos ou mais (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$10,18	R\$4.072,00
6	403483529	Broca Carbide cirúrgica 702 HL 25mm p/Alta rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$13,04	R\$2.608,00
7	403483530	Broca diamantada 1013 Curta. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$4,14	R\$1.656,00
8	403483531	Broca diamantada 1014 Curta. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$3,15	R\$1.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

9	403483532	Broca diamantada 1015 Curta. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$3,18	R\$1.272,00
10	403483533	Broca diamantada 1033. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$2,59	R\$1.036,00
11	403483534	Broca diamantada 1091 (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$4,67	R\$1.868,00
12	403483535	Broca diamantada 3118. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$3,71	R\$742,00
13	403483536	Broca diamantada 3195 (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$3,38	R\$676,00
14	403483537	Cabo de bisturi numero 3 (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$9,37	R\$1.874,00
15	403483538	Cimento cirúrgico em pasta – Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. Por não conter Eugenol em sua composição, não causa irritação, reações alérgicas nem desconforto ao paciente em regiões sensíveis da mucosa oral, além de permitir uma cicatrização mais rápida. É uma pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$127,62	R\$25.524,00

16	403483539	Condicionador ácido a 37%, conjunto com 3 seringas de 2,5ml (Exclusivo ME/EPP)	UN	300	R\$4,12	R\$1.236,00
17	403483540	Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	80	R\$7,91	R\$632,80
18	403483541	Escova de Robson para contra ângulo em metal com cerdas em nylon de 0,18 mm, extremidade cônica para profilaxia odontológica (Exclusivo ME/EPP)	UN	300	R\$1,55	R\$465,00
19	403483542	Escova de Robson para contra ângulo em metal com cerdas em nylon de 0,18 mm, extremidade plana para profilaxia odontológica. (Exclusivo ME/EPP)	UN	600	R\$1,54	R\$924,00
20	403483543	Espelho clínico bucal plano nº 5. Aço inoxidável, autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	300	R\$3,90	R\$1.170,00
21	403483544	Esponja hemostática Hemospon. Caixa com 10 unidades. Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada – é indicada durante e após procedimentos irúrgicos para obtenção de hemostasia local. Hemospon 1 x 1 x 1 cm: atua na manutenção do coágulo e no preenchimento dos espaços gerados nas extações dentárias convencionais, remoções de dentes inclusos ou impactados, remoções de cistos ou tumores, biópsias. Validade: 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	500	R\$45,95	R\$22.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

22	403483545	Extirpa nervo sortido 21mm. Cartela c/ 10 unidades de 21mm de comprimento cada. Possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. O tamanho das farpas corresponde a meio diâmetro do núcleo. São farpas resilientes que, usadas corretamente, não se fragmentam dentro do canal radicular. Cabo Cord em aço inox. 21mm sortida 20-30. (Exclusivo ME/EPP)	CARTELA	200	R\$24,52	R\$4.904,00
23	403483546	Fio de Nylon 4,0 (agulha 2,5cm). Caixa com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	600	R\$36,43	R\$21.858,00
24	403483547	Fio de Nylon 5,0 (agulha 2,5cm). Caixa com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	500	R\$38,97	R\$19.485,00
25	403483550	Fio de Sutura Catgut 4-0 agulhado, embalagem com 24 unidades (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	300	R\$81,39	R\$24.417,00
26	403483549	Fio de sutura de seda trançada 3.0, (agulha AT-17mm 1/2 corpo triangular) caixa com 24 envelopes, estéril (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$42,48	R\$8.496,00
27	403483551	Lâmina p/ bisturi nº 12. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$39,12	R\$7.824,00
28	403483552	Lâmina p/ bisturi nº 15. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$25,40	R\$5.080,00

29	403483553	Luvas cirúrgica (PAR), esterilizadas por radiação gama embaladas individualmente em papel cirúrgico. Pacote com um par, levemente talcadas hipoalergênica, bainha reforçada, tamanho 6,5. Apresentação: embalagens individuais. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	2.000	R\$1,20	R\$2.400,00
30	403483554	Luvas cirúrgicas (PAR), esterilizadas por radiação gama embaladas individualmente em papel cirúrgico. Pacote com um par levemente talcados, hipoalergênica, bainha reforçada, tamanho 7,0. Apresentação: embalagens individuais. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	2.000	R\$1,41	R\$2.820,00
31	403483555	Mandril para contra-ângulo curto. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$3,65	R\$365,00
32	403483556	Matriz de aço inox de 5mm (0,05x5x500mm) , cx com 01 fita. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$1,26	R\$126,00
33	403483557	Matriz de aço inox de 7mm (0,05 x 5 x 500 mm) , cx com 01 fita. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$1,63	R\$163,00
34	403483558	Pasta profilática odontológica com pedra-pomes, carbonato de cálcio, glicerina, água, edulcorante, flavorizante, espessantes e conservante. Bisnaga plástica trilaminada sabor tutti-frutti, com flúor (FR C/90g). (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$4,33	R\$866,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

35	403483559	Pinça Allis 18 cm (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$54,13	R\$5.413,00
36	403483560	Pinça Hemostática de aço inox; ponta reta; tipo: kelly; medidas:16cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$30,33	R\$3.033,00
37	403483561	Pinça Hemostática de aço inox; ponta curva; tipo kelly; medidas 16 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$35,00	R\$3.500,00
38	403483562	Placa de vidro nº10 média polida. (Exclusivo ME/EPP)	UN	150	R\$13,90	R\$2.085,00
39	403483563	Ponta em aço inox para ultrassom, encaixe DAB (Exclusivo ME/EPP)	UN	150	R\$79,94	R\$11.991,00
40	403483564	Pontas de óxido de alumínio para alta-rotação tipo shofu 244 – chama de vela. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$21,27	R\$4.254,00
41	403446485	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$37,30	R\$3.730,00

42	403483565	Pote Dappen de plástico, cores sortidas. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$3,45	R\$690,00
43	403483566	Pote Dappen de vidro, cores sortidas. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$3,67	R\$734,00
44	403483567	Resina cor A1E. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A1E. Referência similar ou superior 3M. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$18,13	R\$3.626,00
45	403483568	Resina cor A2D. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A2D. Referência similar ou superior 3M. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$21,76	R\$4.352,00
46	403483569	Resina cor A2E. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A2E. Referência similar ou superior 3M. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$23,90	R\$4.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

47	403483570	Resina cor A3E. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A3E. Referência similar ou superior 3M (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$19,47	R\$3.894,00
48	403483571	Seringa Carpule com refluxo, retrocarga do tubete anestésico, material: aço inoxidável AISI 420, autoclavável. Marcas de referência: Quinelato/SSWhiteDuflex, ou similar. (Exclusivo ME/EPP)	UN	150	R\$35,50	R\$5.325,00
49	403483572	Sistema de discos de acabamento e polimento dental para resina composta em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina. Aplicação nas superfícies vestibular, palatina, bordas incisais superfícies oclusais (série azul). Possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, sem centro metálico. Apresentação: embalagem contendo 50 discos em granulações diferentes. Tamanho:3/4 9 (três quartos de polegada). Referência: similar ou superior SOF LEX 3M.(Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$61,28	R\$6.128,00
50	403483573	Taça de Borracha flexível para polimento dental, com protetor de contra-ângulo.(Exclusivo ME/EPP)	UN	300	R\$2,10	R\$630,00
51	403483574	Tesoura pesca-ponto para sutura (Spencer ou Buck) 15cm, material aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$31,92	R\$3.192,00

52	403483575	Tesoura reta, tipo Iris, comprimento 11,5cm, material aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$15,66	R\$1.566,00
53	403483576	Tesoura, de Mayo, curva, 19 cm, uso medico. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$50,35	R\$5.035,00
54	403483577	Tira de lixa de aço odontológica para acabamento e polimento restauradores dentais, 6 mm x 130mm, composição: aço inox e óxido de alumínio. Embalagem com 12 unidades. Referência similar ADACO. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$6,91	R\$691,00
55	403483578	Tiras de lixa para resina composta com granulação média/fina com centro neutro impermeáveis para acabamento e polimento. Dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina: dimensões aprox. 4mm x 170 mm 1954B caixas com 150 unidades. Referência similar 3M.(Exclusivo ME/EPP)	CX	150	R\$9,52	R\$1.428,00
TOTAL						R\$286.290,00

18.1. Em prol da lisura do procedimento que se faz presente, insta apontar que alguns produtos do quadro de quantitativos no subitem anterior, apresentam sugestões de marcas e referência. Fica veemente esclarecido que as marcas sugeridas referem-se a determinadas marcas de produtos, as quais foram testadas e aprovadas pela sua durabilidade e qualidade por profissionais da rede pública de saúde do Município de Formiga, não implicando em nenhuma vedação ou obrigatoriedade dos licitantes em ofertarem seus produtos daquelas marcas, constituindo mera referência. Nesse mesmo sentido, a jurisprudência dispõe *que nesses casos, o órgão licitante “deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada” (Acórdão 113/2016 – Plenário) e ainda empregado “meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação*

de objeto similar à marca de referência mencionada". (Acórdão 2.829/15 – Plenário – TCU)

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 5.349 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**, os agentes: **GEISIANE APARECIDA SILVA, JOÃO HENRIQUE MESQUITA FOSCHETTI**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

19.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

19.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

19.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

19.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

19.6. A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Gleison Ribeiro Frade.

19.7. Caberá ao gestor o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento da execução do objeto.

19 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

19.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

19.3. As notas fiscais deverão ser emitidas observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte deste Município.

19.4. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

19.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

19.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

19.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

20 DA HABILITAÇÃO

20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovar a regularidade jurídica, deverá ser apresentado:

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

20.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

20.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

- a) Assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

20.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

20.6. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a data de abertura da sessão.

20.7. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

21 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

21.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do

Pregão Eletrônico.

21.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

21.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

21.4. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

21.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

21.6. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

21.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

21.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.9. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.11. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

21.12. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

21.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.16. As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão da

fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totais dos itens por ela vencidos, após a solicitação do Pregoeiro (a).

22 DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

22.2. Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

22.3. Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), deverá o licitante juntar os memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão).

22.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

22.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

22.9. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.10. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

22.11. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

22.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

22.13. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.14. A adjudicação será feita por item.

22.15. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

22.16. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do

art. 64 da Lei 8.666/93.

22.17. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

23 PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

23.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.

23.3. O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 23.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

23.5. Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

24 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de Maio de 2008.

25 VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregadas parciais neste período.

25.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

25.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93

25.5. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

25.6. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

25.7. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado

caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

25.8. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

25.9. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

25.10. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

25.11. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

25.12. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

25.13. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com.

26 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

26.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento.

26.1.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Edital.

26.1.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

26.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

26.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

26.1.6. Rejeitar todo e qualquer item de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

26.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

26.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

26.1.9. Indicar, formalmente os fiscais para acompanhamento da execução do objeto.

26.1.10. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

26.1.11. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

26.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.2.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento dos itens solicitados deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

26.2.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.

26.2.3. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

26.2.4. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo em até 24 horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

26.2.5. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

26.2.6. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

26.2.7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

26.2.8. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à Aquisição do objeto contratado.

26.2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Edital.

26.2.10. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Edital.

26.2.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Edital.

26.2.12. Apresentar a um dos fiscais da Ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela ANVISA, e o Registro no Ministério da Saúde, para os produtos “sujeitos” a regime de fiscalização da ANVISA. Em caso de produtos importados, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária Brasileira (Portaria nº3765 de 20 de Outubro de 1998). A não apresentação dos documentos poderá ensejar em penalidade administrativa.

26.2.13. A CONTRATADA ainda deverá possuir Alvará de Funcionamento vigente, expedido por autoridade competente, nos termos da Lei Nº. 6.437/77, e apresentá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a um dos fiscais da Ata informados no Edital convocatório.

26.2.14. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

27 DAS SANCÕES

27.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá

Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

27.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência, além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

27.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

27.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

27.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

27.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28 EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

28.1 Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a 70% (setenta por cento) ou com preços manifestamente inexequíveis do valor de referência, o (a) pregoeiro (a) concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

28.2 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de documentos julgados pertinentes, de forma que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

28.3 Será considerada inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade, por meio de documentação, uma vez que não comprovou que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

28.4 As propostas inexequíveis serão desclassificadas, nos termos do art.48, inc. II da Lei 8.666/93.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE e as especificações constantes deste Edital

prevalecerão as últimas.

29.2. A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

29.3. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br/ ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

29.5. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

29.6. O edital será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirosformiga@gmail.com.

Formiga, 01 de setembro de 2023.

Elaborado por:

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO

Aprovado por:

GLEISON RIBEIRO FRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 01 **TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e nas Unidades Básicas de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de materiais e insumos odontológicos, ante a necessidade de repor os consumíveis que são utilizados diariamente em consultas, atendimentos, tratamento e intervenções odontológicas, sendo imprescindível e necessário à continuidade do seu fornecimento para reposição e abastecimento do estoque de produtos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, a reposição destes materiais é primordial para corroborar com a continuidade e qualidade dos serviços odontológicos oferecidos na rede Municipal de saúde através das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas, oferecendo assim material de qualidade aos profissionais de saúde e garantindo melhorias na saúde bucal dos munícipes.

DA EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.
2. O Município não aceitará ou receberá qualquer equipamento e material de má qualidade, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.
3. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

4. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

5. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

6. A natureza do fornecimento será por item.

7. Segue abaixo descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto. Neles estão expressos, por exemplo, medidas, composição, as quantidades, a qualidade, o modelo, enfim, as características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega do objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	403483524	Amálgama/ Liga esférica para amálgama em cápsulas com alto teor de cobre, não gamma 2, presa normal { c/ 02 (duas) porções – CX c/50 cápsulas } (Exclusivo ME/EPP)	CX	50	R\$197,12	R\$9.856,00
2	403483525	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$120,08	R\$24.016,00
3	403483526	Aplicador descartável regular microbrush - É indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Dobram-se facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa. Caixa (tubo) com 100 aplicadores no tamanho regular (2.0mm). Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	60	R\$9,17	R\$550,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

4	403483527	Babadores descartáveis para uso odontológico - Cor branca, impermeável, descartável, tamanho 33x48cm, com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos, contendo 1 capa de papel e 1 capa de plástico, caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	400	R\$17,49	R\$6.996,00
5	403483528	Bicarbonato de sódio - possui mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Aroma Menta. Embalagem com 200 ou 250gr. Validade 2 anos ou mais (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$10,18	R\$4.072,00
6	403483529	Broca Carbide cirúrgica 702 HL 25mm p/Alta rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$13,04	R\$2.608,00
7	403483530	Broca diamantada 1013 Curta. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$4,14	R\$1.656,00
8	403483531	Broca diamantada 1014 Curta. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$3,15	R\$1.260,00
9	403483532	Broca diamantada 1015 Curta. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$3,18	R\$1.272,00
10	403483533	Broca diamantada 1033. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$2,59	R\$1.036,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

11	403483534	Broca diamantada 1091 (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$4,67	R\$1.868,00
12	403483535	Broca diamantada 3118. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$3,71	R\$742,00
13	403483536	Broca diamantada 3195 (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$3,38	R\$676,00
14	403483537	Cabo de bisturi numero 3 (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$9,37	R\$1.874,00
15	403483538	Cimento cirúrgico em pasta – Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. Por não conter Eugenol em sua composição, não causa irritação, reações alérgicas nem desconforto ao paciente em regiões sensíveis da mucosa oral, além de permitir uma cicatrização mais rápida. É uma pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$127,62	R\$25.524,00
16	403483539	Condicionador ácido a 37%, conjunto com 3 seringas de 2,5ml (Exclusivo ME/EPP)	UN	300	R\$4,12	R\$1.236,00
17	403483540	Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	80	R\$7,91	R\$632,80

18	403483541	Escova de Robson para contra ângulo em metal com cerdas em nylon de 0,18 mm, extremidade cônica para profilaxia odontológica (Exclusivo ME/EPP)	UN	300	R\$1,55	R\$465,00
19	403483542	Escova de Robson para contra ângulo em metal com cerdas em nylon de 0,18 mm, extremidade plana para profilaxia odontológica. (Exclusivo ME/EPP)	UN	600	R\$1,54	R\$924,00
20	403483543	Espelho clínico bucal plano nº 5. Aço inoxidável, autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	300	R\$3,90	R\$1.170,00
21	403483544	Esponja hemostática Hemospon. Caixa com 10 unidades. Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada – é indicada durante e após procedimentos irúrgicos para obtenção de hemostasia local. Hemospon 1 x 1 x 1 cm: atua na manutenção do coágulo e no preenchimento dos espaços gerados nas extrações dentárias convencionais, remoções de dentes inclusos ou impactados, remoções de cistos ou tumores, biópsias. Validade: 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	500	R\$45,95	R\$22.975,00
22	403483545	Extirpa nervo sortido 21mm. Cartela c/ 10 unidades de 21mm de comprimento cada. Possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. O tamanho das farpas corresponde a meio diâmetro do núcleo. São farpas resilientes que, usadas corretamente, não se fragmentam dentro do canal radicular. Cabo Cord em aço inox. 21mm sortida 20-30. (Exclusivo ME/EPP)	CARTELA	200	R\$24,52	R\$4.904,00
23	403483546	Fio de Nylon 4,0 (agulha 2,5cm). Caixa com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	600	R\$36,43	R\$21.858,00

24	403483547	Fio de Nylon 5,0 (agulha 2,5cm). Caixa com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	500	R\$38,97	R\$19.485,00
25	403483550	Fio de Sutura Catgut 4-0 agulhado, embalagem com 24 unidades (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	300	R\$81,39	R\$24.417,00
26	403483549	Fio de sutura de seda trançada 3.0, (agulha AT-17mm 1/2 corpo triangular) caixa com 24 envelopes, estéril (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$42,48	R\$8.496,00
27	403483551	Lâmina p/ bisturi nº 12. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$39,12	R\$7.824,00
28	403483552	Lâmina p/ bisturi nº 15. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$25,40	R\$5.080,00
29	403483553	Luvas cirúrgica (PAR), esterilizadas por radiação gama embaladas individualmente em papel cirúrgico. Pacote com um par, levemente talcadas hipoalergênica, bainha reforçada, tamanho 6,5. Apresentação: embalagens individuais. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	2.000	R\$1,20	R\$2.400,00
30	403483554	Luvas cirúrgicas (PAR), esterilizadas por radiação gama embaladas individualmente em papel cirúrgico. Pacote com um par levemente talcados, hipoalergênica, bainha reforçada, tamanho 7,0. Apresentação: embalagens individuais. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	2.000	R\$1,41	R\$2.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

31	403483555	Mandril para contra-ângulo curto. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$3,65	R\$365,00
32	403483556	Matriz de aço inox de 5mm (0,05x5x500mm) , cx com 01 fita. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$1,26	R\$126,00
33	403483557	Matriz de aço inox de 7mm (0,05 x 5 x 500 mm) , cx com 01 fita. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$1,63	R\$163,00
34	403483558	Pasta profilática odontológica com pedra-pomes, carbonato de cálcio, glicerina, água, edulcorante, flavorizante, espessantes e conservante. Bisnaga plástica trilaminada sabor tutti-frutti, com flúor (FR C/90g). (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$4,33	R\$866,00
35	403483559	Pinça Allis 18 cm (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$54,13	R\$5.413,00
36	403483560	Pinça Hemostática de aço inox; ponta reta; tipo: kelly; medidas:16cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$30,33	R\$3.033,00
37	403483561	Pinça Hemostática de aço inox; ponta curva; tipo kelly; medidas 16 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$35,00	R\$3.500,00

38	403483562	Placa de vidro nº10 média polida. (Exclusivo ME/EPP)	UN	150	R\$13,90	R\$2.085,00
39	403483563	Ponta em aço inox para ultrassom, encaixe DAB (Exclusivo ME/EPP)	UN	150	R\$79,94	R\$11.991,00
40	403483564	Pontas de óxido de alumínio para alta-rotação tipo shofu 244 – chama de vela. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$21,27	R\$4.254,00
41	403446485	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$37,30	R\$3.730,00
42	403483565	Pote Dappen de plástico, cores sortidas. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$3,45	R\$690,00
43	403483566	Pote Dappen de vidro, cores sortidas. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$3,67	R\$734,00
44	403483567	Resina cor A1E. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A1E. Referência similar ou superior 3M. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$18,13	R\$3.626,00

45	403483568	Resina cor A2D. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A2D. Referência similar ou superior 3M. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$21,76	R\$4.352,00
46	403483569	Resina cor A2E. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A2E. Referência similar ou superior 3M. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$23,90	R\$4.780,00
47	403483570	Resina cor A3E. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A3E. Referência similar ou superior 3M (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$19,47	R\$3.894,00
48	403483571	Seringa Carpule com refluxo, retrocarga do tubete anestésico, material: aço inoxidável AISI 420, autoclavável. Marcas de referência: Quinelato/SSWhiteDuflex, ou similar. (Exclusivo ME/EPP)	UN	150	R\$35,50	R\$5.325,00
49	403483572	Sistema de discos de acabamento e polimento dental para resina composta em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina. Aplicação nas superfícies vestibular, palatina, bordas incisais superfícies oclusais (série azul). Possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, sem centro metálico. Apresentação: embalagem contendo 50 discos em granulações diferentes. Tamanho:3/4 9 (três quartos de polegada). Referência: similar ou superior SOF LEX 3M.(Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$61,28	R\$6.128,00

50	403483573	Taça de Borracha flexível para polimento dental, com protetor de contra-ângulo.(Exclusivo ME/EPP)	UN	300	R\$2,10	R\$630,00
51	403483574	Tesoura pesca-ponto para sutura (Spencer ou Buck) 15cm, material aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$31,92	R\$3.192,00
52	403483575	Tesoura reta, tipo Iris, comprimento 11,5cm, material aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$15,66	R\$1.566,00
53	403483576	Tesoura, de Mayo, curva, 19 cm, uso medico. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$50,35	R\$5.035,00
54	403483577	Tira de lixa de aço odontológica para acabamento e polimento restauradores dentais, 6 mm x 130mm, composição: aço inox e óxido de alumínio. Embalagem com 12 unidades. Referência similar ADACO. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$6,91	R\$691,00
55	403483578	Tiras de lixa para resina composta com granulação média/fina com centro neutro impermeáveis para acabamento e polimento. Dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina: dimensões aprox. 4mm x 170 mm 1954B caixas com 150 unidades. Referência similar 3M.(Exclusivo ME/EPP)	CX	150	R\$9,52	R\$1.428,00

TOTAL	R\$286.290,00
--------------	---------------

8. Em prol da lisura do procedimento que se faz presente, insta apontar que alguns produtos do quadro de quantitativos no subitem anterior, apresentam sugestões de marcas e referência. Fica veemente esclarecido que as marcas sugeridas referem-se a determinadas marcas de produtos, as quais foram testadas e aprovadas pela sua durabilidade e qualidade por profissionais da rede pública de saúde do Município de Formiga, não implicando em nenhuma vedação ou obrigatoriedade dos licitantes em ofertarem seus produtos daquelas marcas, constituindo mera referência. Nesse mesmo sentido, a jurisprudência dispõe *que nesses casos, o órgão licitante “deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada” (Acórdão 113/2016 – Plenário) e ainda empregado “meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada”.* (Acórdão 2.829/15 – Plenário – TCU)

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante Autorização de Fornecimento e deverão ser entregues na ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-090, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas , e de 13:00 horas às 16:00 horas.
2. O Município designará funcionário responsável para recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Atuarão como Fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores indicados por esta Secretaria, designado conforme portaria a ser citada no respectivo edital. A Gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Saúde. E caberá ao gestor o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento deste.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por

processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

3. As notas fiscais deverão ser emitidas observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte deste Município.

4. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Emitir Autorização de Fornecimento.

2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Termo.

3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6. Rejeitar todo e qualquer item de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo

para apresentação de defesa.

8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

9. Indicar, formalmente os fiscais para acompanhamento da execução do objeto.

10. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

11. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento dos itens solicitados deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.

3. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

4. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo em até 24 horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

5. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à Aquisição do objeto contratado.

9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

10. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de

Referência.

11. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

12. Apresentar a um dos fiscais da Ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela ANVISA, e o Registro no Ministério da Saúde, para os produtos “sujeitos” a regime de fiscalização da ANVISA. Em caso de produtos importados, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária Brasileira (Portaria nº3765 de 20 de Outubro de 1998). A não apresentação dos documentos poderá ensejar em penalidade administrativa.

13. A CONTRATADA ainda deverá possuir **Alvará de Funcionamento** vigente, expedido por autoridade competente, nos termos da Lei Nº. 6.437/77, e apresentá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a um dos fiscais da Ata informados no Edital convocatório.

14. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

DA MODALIDADE

O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, regido pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3.535/2006, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços considerando-se que esta modalidade de licitação é aplicada para contratação de bens e serviços comuns pelo menor preço. Os itens que compõem o objeto são classificados como serviços comuns, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto nº 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto nº 7.892/13.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será menor preço por item.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Será anexado ao edital convocatório o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de Maio de 2008.

VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregadas parciais neste período.
2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.
3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.
4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93

DO REQUILÍBRIO ECONÔMICO

1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.
3. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.
4. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.
5. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

6. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.
7. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.
8. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.
9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com.

PENALIDADES

1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
 - b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.
2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
 - a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
 - b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência, além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CONDIÇÕES GERAIS

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024/19**, e suas respectivas alterações, bem como o **Decreto Municipal nº 3.912/2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga/MG, 31 de agosto de 2023

Elaborado por:

Júlia Corrêa Teixeira

Departamento de Compras – SMS

Aprovado por:

Gleison Ribeiro Frade

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e.....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º, estabelecida na,,/....., neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório nº 144/2023, Pregão Eletrônico nº 064/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

1.5. A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

1.6. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

2. DO PREÇO

2.1 O(s) valor(es) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços

são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**.

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 Em cada fornecimento, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO(E-MAIL) E TELEFONE.

3.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante Autorização de Fornecimento e deverão ser entregues na ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-090, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas , e de 13:00 horas às 16:00 horas.

3.2. O Município designará funcionário responsável para recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

4. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

4.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 5.349 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**, os agentes: **GEISIANE APARECIDA SILVA, JOÃO HENRIQUE MESQUITA FOSCHETTI**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

4.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

4.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

4.6. A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Gleison Ribeiro Frade.

4.7. Caberá ao gestor o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento da execução do objeto.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com

o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

5.2. O Município não aceitará ou receberá qualquer equipamento e material de má qualidade, em desacordo com as especificações e condições constantes desta minuta, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

5.3. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

5.4. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

5.5. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

5.6. A natureza do fornecimento será por item.

5.7. Segue abaixo descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto. Neles estão expressos, por exemplo, medidas, composição, as quantidades, a qualidade, o modelo, enfim, as características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega do objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	403483524	Amálgama/ Liga esférica para amálgama em cápsulas com alto teor de cobre, não gamma 2, presa normal { c/ 02 (duas) porções – CX c/50 cápsulas} (Exclusivo ME/EPP)	CX	50
2	403483525	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

3	403483526	Aplicador descartável regular microbrush - É indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Dobram-se facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa. Caixa (tubo) com 100 aplicadores no tamanho regular (2.0mm). Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	60
4	403483527	Babadores descartáveis para uso odontológico - Cor branca, impermeável, descartável, tamanho 33x48cm, com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos, contendo 1 capa de papel e 1 capa de plástico, caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	400
5	403483528	Bicarbonato de sódio - possui mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Aroma Menta. Embalagem com 200 ou 250gr. Validade 2 anos ou mais (Exclusivo ME/EPP)	UN	400
6	403483529	Broca Carbide cirúrgica 702 HL 25mm p/Alta rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200
7	403483530	Broca diamantada 1013 Curta. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400
8	403483531	Broca diamantada 1014 Curta. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400
9	403483532	Broca diamantada 1015 Curta. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

10	403483533	Broca diamantada 1033. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400
11	403483534	Broca diamantada 1091 (Exclusivo ME/EPP)	UN	400
12	403483535	Broca diamantada 3118. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200
13	403483536	Broca diamantada 3195 (Exclusivo ME/EPP)	UN	200
14	403483537	Cabo de bisturi numero 3 (Exclusivo ME/EPP)	UN	200
15	403483538	Cimento cirúrgico em pasta – Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. Por não conter Eugenol em sua composição, não causa irritação, reações alérgicas nem desconforto ao paciente em regiões sensíveis da mucosa oral, além de permitir uma cicatrização mais rápida. É uma pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200
16	403483539	Condicionador ácido a 37%, conjunto com 3 seringas de 2,5ml (Exclusivo ME/EPP)	UN	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

17	403483540	Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	80
18	403483541	Escova de Robson para contra ângulo em metal com cerdas em nylon de 0,18 mm, extremidade cônica para profilaxia odontológica (Exclusivo ME/EPP)	UN	300
19	403483542	Escova de Robson para contra ângulo em metal com cerdas em nylon de 0,18 mm, extremidade plana para profilaxia odontológica. (Exclusivo ME/EPP)	UN	600
20	403483543	Espelho clínico bucal plano nº 5. Aço inoxidável, autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	300
21	403483544	Esonja hemostática Hemospon. Caixa com 10 unidades. Esonja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada – é indicada durante e após procedimentos irúrgicos para obtenção de hemostasia local. Hemospon 1 x 1 x 1 cm: atua na manutenção do coágulo e no preenchimento dos espaços gerados nas extações dentárias convencionais, remoções de dentes inclusos ou impactados, remoções de cistos ou tumores, biópsias. Validade: 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	500
22	403483545	Extirpa nervo sortido 21mm. Cartela c/ 10 unidades de 21mm de comprimento cada. Possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. O tamanho das farpas corresponde a meio diâmetro do núcleo. São farpas resilientes que, usadas corretamente, não se fragmentam dentro do canal radicular. Cabo Cord em aço inox. 21mm sortida 20-30. (Exclusivo ME/EPP)	CARTELA	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

23	403483546	Fio de Nylon 4,0 (agulha 2,5cm). Caixa com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	600
24	403483547	Fio de Nylon 5,0 (agulha 2,5cm). Caixa com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	500
25	403483550	Fio de Sutura Catgut 4-0 agulhado, embalagem com 24 unidades (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	300
26	403483549	Fio de sutura de seda trançada 3.0, (agulha AT-17mm 1/2 corpo triangular) caixa com 24 envelopes, estéril (Exclusivo ME/EPP)	CX	200
27	403483551	Lâmina p/ bisturi nº 12. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200
28	403483552	Lâmina p/ bisturi nº 15. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200
29	403483553	Luvas cirúrgica (PAR), esterilizadas por radiação gama embaladas individualmente em papel cirúrgico. Pacote com um par, levemente talcadas hipoalergênica, bainha reforçada, tamanho 6,5. Apresentação: embalagens individuais. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

30	403483554	Luvas cirúrgicas (PAR), esterilizadas por radiação gama embaladas individualmente em papel cirúrgico. Pacote com um par levemente talcados, hipoalergênica, bainha reforçada, tamanho 7,0. Apresentação: embalagens individuais.(Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	2.000
31	403483555	Mandril para contra-ângulo curto. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100
32	403483556	Matriz de aço inox de 5mm (0,05x5x500mm) , cx com 01 fita. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100
33	403483557	Matriz de aço inox de 7mm (0,05 x 5 x 500 mm) , cx com 01 fita. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100
34	403483558	Pasta profilática odontológica com pedra-pomes, carbonato de cálcio, glicerina, água, edulcorante, flavorizante, espessantes e conservante. Bisnaga plástica trilaminada sabor tutti-frutti, com flúor (FR C/90g). (Exclusivo ME/EPP)	UN	200
35	403483559	Pinça Allis 18 cm (Exclusivo ME/EPP)	UN	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

36	403483560	Pinça Hemostática de aço inox; ponta reta; tipo: kelly; medidas:16cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100
37	403483561	Pinça Hemostática de aço inox; ponta curva; tipo kelly; medidas 16 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100
38	403483562	Placa de vidro nº10 média polida. (Exclusivo ME/EPP)	UN	150
39	403483563	Ponta em aço inox para ultrassom, encaixe DAB (Exclusivo ME/EPP)	UN	150
40	403483564	Pontas de óxido de alumínio para alta-rotação tipo shofu 244 – chama de vela. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200
41	403446485	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100
42	403483565	Pote Dappen de plástico, cores sortidas. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

43	403483566	Pote Dappen de vidro, cores sortidas. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200
44	403483567	Resina cor A1E. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A1E. Referência similar ou superior 3M. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200
45	403483568	Resina cor A2D. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A2D. Referência similar ou superior 3M. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200
46	403483569	Resina cor A2E. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A2E. Referência similar ou superior 3M. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200
47	403483570	Resina cor A3E. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A3E. Referência similar ou superior 3M (Exclusivo ME/EPP)	UN	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

48	403483571	Seringa Carpule com refluxo, retrocarga do tubete anestésico, material: aço inoxidável AISI 420, autoclavável. Marcas de referência: Quinelato/SSWhiteDuflex, ou similar. (Exclusivo ME/EPP)	UN	150
49	403483572	Sistema de discos de acabamento e polimento dental para resina composta em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina. Aplicação nas superfícies vestibular, palatina, bordas incisais superfícies oclusais (série azul). Possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, sem centro metálico. Apresentação: embalagem contendo 50 discos em granulações diferentes. Tamanho:3/4 9 (três quartos de polegada). Referência: similar ou superior SOF LEX 3M.(Exclusivo ME/EPP)	CX	100
50	403483573	Taça de Borracha flexível para polimento dental, com protetor de contra-ângulo.(Exclusivo ME/EPP)	UN	300
51	403483574	Tesoura pesca-ponto para sutura (Spencer ou Buck) 15cm, material aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100
52	403483575	Tesoura reta, tipo Iris, comprimento 11,5cm, material aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

53	403483576	Tesoura, de Mayo, curva, 19 cm, uso medico. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100
54	403483577	Tira de lixa de aço odontológica para acabamento e polimento restauradores dentais, 6 mm x 130mm, composição: aço inox e óxido de alumínio. Embalagem com 12 unidades. Referência similar ADACO. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100
55	403483578	Tiras de lixa para resina composta com granulação média/fina com centro neutro impermeáveis para acabamento e polimento. Dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina: dimensões aprox. 4mm x 170 mm 1954B caixas com 150 unidades. Referência similar 3M.(Exclusivo ME/EPP)	CX	150

5.8. Em prol da lisura do procedimento que se faz presente, insta apontar que alguns produtos do quadro de quantitativos no subitem anterior, apresentam sugestões de marcas e referência. Fica veemente esclarecido que as marcas sugeridas referem-se a determinadas marcas de produtos, as quais foram testadas e aprovadas pela sua durabilidade e qualidade por profissionais da rede pública de saúde do Município de Formiga, não implicando em nenhuma vedação ou obrigatoriedade dos licitantes em ofertarem seus produtos daquelas marcas, constituindo mera referência. Nesse mesmo sentido, a jurisprudência dispõe *que nesses casos, o órgão licitante “deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada” (Acórdão 113/2016 – Plenário) e ainda empregado “meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada”.* (Acórdão 2.829/15 – Plenário – TCU)

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas observando as regras de retenção dispostas na

Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte deste Município.

6.4. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. As entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

7.4. A contratada, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração desta ata.

8. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir Autorização de Fornecimento.

8.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta minuta.

8.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

8.6. Rejeitar todo e qualquer item de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta minuta.

8.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

8.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

8.9. Indicar, formalmente os fiscais para acompanhamento da execução do objeto.

8.10. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

8.11. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento dos itens solicitados deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

9.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.

9.3. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

9.4. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo em até 24 horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

9.5. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.6. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

9.7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.8. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à Aquisição do objeto contratado.

9.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta minuta.

9.10. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto desta minuta.

9.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida nesta minuta.

9.12. Apresentar a um dos fiscais da Ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela ANVISA, e o Registro no Ministério da Saúde, para os produtos “sujeitos” a regime de fiscalização da ANVISA. Em caso de produtos importados,

apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária Brasileira (Portaria nº3765 de 20 de Outubro de 1998). A não apresentação dos documentos poderá ensejar em penalidade administrativa.

9.13. A CONTRATADA ainda deverá possuir **Alvará de Funcionamento** vigente, expedido por autoridade competente, nos termos da Lei Nº. 6.437/77, e apresentá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a um dos fiscais da Ata informados no Edital convocatório.

9.14. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência, além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

10.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

10.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços,

se assim for decidido pela Administração;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 10, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

12.1 Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

13. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

13.1. Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): _____

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 da presente ata.

14. VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregas parciais neste período.

14.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta minuta.

14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

14.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93

14.5. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

14.6. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final

da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

14.7. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

14.8. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

14.9. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

14.10. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

14.11. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

14.12. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

14.13. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com.

15. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de Maio de 2008.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023** e as propostas da empresa classificada no certame supranumerado.

16.2 Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prefeito

Empresa Vencedora:

Nome da Empresa

ANEXO 03

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023

No dia ____ de ____ de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	------	---------	-------	--------	----------------	-------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até _____, a contar do dia _____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

Município de Formiga
16.784.720/0001-25

Empresa Vencedora

ANEXO 04
(PREÇO MÉDIO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	403483524	Amálgama/ Liga esférica para amálgama em cápsulas com alto teor de cobre, não gamma 2, presa normal { c/ 02 (duas) porções - CX c/50 cápsulas } (Exclusivo ME/EPP)	CX	50	R\$197,12	R\$9.856,00
2	403483525	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$120,08	R\$24.016,00
3	403483526	Aplicador descartável regular microbrush - É indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Dobram-se facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa. Caixa (tubo) com 100 aplicadores no tamanho regular (2.0mm). Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	60	R\$9,17	R\$550,20
4	403483527	Babadores descartáveis para uso odontológico - Cor branca, impermeável, descartável, tamanho 33x48cm, com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos, contendo 1 capa de papel e 1 capa de plástico, caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	400	R\$17,49	R\$6.996,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

5	403483528	Bicarbonato de sódio - possui mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Aroma Menta. Embalagem com 200 ou 250gr. Validade 2 anos ou mais (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$10,18	R\$4.072,00
6	403483529	Broca Carbide cirúrgica 702 HL 25mm p/Alta rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$13,04	R\$2.608,00
7	403483530	Broca diamantada 1013 Curta. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$4,14	R\$1.656,00
8	403483531	Broca diamantada 1014 Curta. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$3,15	R\$1.260,00
9	403483532	Broca diamantada 1015 Curta. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$3,18	R\$1.272,00
10	403483533	Broca diamantada 1033. (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$2,59	R\$1.036,00
11	403483534	Broca diamantada 1091 (Exclusivo ME/EPP)	UN	400	R\$4,67	R\$1.868,00
12	403483535	Broca diamantada 3118. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$3,71	R\$742,00

13	403483536	Broca diamantada 3195 (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$3,38	R\$676,00
14	403483537	Cabo de bisturi numero 3 (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$9,37	R\$1.874,00
15	403483538	Cimento cirúrgico em pasta – Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. Por não conter Eugenol em sua composição, não causa irritação, reações alérgicas nem desconforto ao paciente em regiões sensíveis da mucosa oral, além de permitir uma cicatrização mais rápida. É uma pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$127,62	R\$25.524,00
16	403483539	Condicionador ácido a 37%, conjunto com 3 seringas de 2,5ml (Exclusivo ME/EPP)	UN	300	R\$4,12	R\$1.236,00
17	403483540	Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	80	R\$7,91	R\$632,80
18	403483541	Escova de Robson para contra ângulo em metal com cerdas em nylon de 0,18 mm, extremidade cônica para profilaxia odontológica (Exclusivo ME/EPP)	UN	300	R\$1,55	R\$465,00
19	403483542	Escova de Robson para contra ângulo em metal com cerdas em nylon de 0,18 mm, extremidade plana para profilaxia odontológica. (Exclusivo ME/EPP)	UN	600	R\$1,54	R\$924,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

20	403483543	Espelho clínico bucal plano nº 5. Aço inoxidável, autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	300	R\$3,90	R\$1.170,00
21	403483544	Esponja hemostática Hemospon. Caixa com 10 unidades. Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada – é indicada durante e após procedimentos irúrgicos para obtenção de hemostasia local. Hemospon 1 x 1 x 1 cm: atua na manutenção do coágulo e no preenchimento dos espaços gerados nas extações dentárias convencionais, remoções de dentes inclusos ou impactados, remoções de cistos ou tumores, biópsias. Validade: 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	500	R\$45,95	R\$22.975,00
22	403483545	Extirpa nervo sortido 21mm. Cartela c/ 10 unidades de 21mm de comprimento cada. Possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. O tamanho das farpas corresponde a meio diâmetro do núcleo. São farpas resilientes que, usadas corretamente, não se fragmentam dentro do canal radicular. Cabo Cord em aço inox. 21mm sortida 20-30. (Exclusivo ME/EPP)	CARTELA	200	R\$24,52	R\$4.904,00
23	403483546	Fio de Nylon 4,0 (agulha 2,5cm). Caixa com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	600	R\$36,43	R\$21.858,00
24	403483547	Fio de Nylon 5,0 (agulha 2,5cm). Caixa com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	500	R\$38,97	R\$19.485,00
25	403483550	Fio de Sutura Catgut 4-0 agulhado, embalagem com 24 unidades (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	300	R\$81,39	R\$24.417,00

26	403483549	Fio de sutura de seda trançada 3.0, (agulha AT-17mm 1/2 corpo triangular) caixa com 24 envelopes, estéril (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$42,48	R\$8.496,00
27	403483551	Lâmina p/ bisturi nº 12. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$39,12	R\$7.824,00
28	403483552	Lâmina p/ bisturi nº 15. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$25,40	R\$5.080,00
29	403483553	Luvas cirúrgica (PAR), esterilizadas por radiação gama embaladas individualmente em papel cirúrgico. Pacote com um par, levemente talcadas hipoalergênica, bainha reforçada, tamanho 6,5. Apresentação: embalagens individuais. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	2.000	R\$1,20	R\$2.400,00
30	403483554	Luvas cirúrgicas (PAR), esterilizadas por radiação gama embaladas individualmente em papel cirúrgico. Pacote com um par levemente talcados, hipoalergênica, bainha reforçada, tamanho 7,0. Apresentação: embalagens individuais. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	2.000	R\$1,41	R\$2.820,00
31	403483555	Mandril para contra-ângulo curto. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$3,65	R\$365,00
32	403483556	Matriz de aço inox de 5mm (0,05x5x500mm) , cx com 01 fita. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$1,26	R\$126,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

33	403483557	Matriz de aço inox de 7mm (0,05 x 5 x 500 mm) , cx com 01 fita. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$1,63	R\$163,00
34	403483558	Pasta profilática odontológica com pedra-pomes, carbonato de cálcio, glicerina, água, edulcorante, flavorizante, espessantes e conservante. Bisnaga plástica trilaminada sabor tutti-frutti, com flúor (FR C/90g). (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$4,33	R\$866,00
35	403483559	Pinça Allis 18 cm (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$54,13	R\$5.413,00
36	403483560	Pinça Hemostática de aço inox; ponta reta; tipo: kelly; medidas:16cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$30,33	R\$3.033,00
37	403483561	Pinça Hemostática de aço inox; ponta curva; tipo kelly; medidas 16 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$35,00	R\$3.500,00
38	403483562	Placa de vidro nº10 média polida. (Exclusivo ME/EPP)	UN	150	R\$13,90	R\$2.085,00
39	403483563	Ponta em aço inox para ultrassom, encaixe DAB (Exclusivo ME/EPP)	UN	150	R\$79,94	R\$11.991,00

40	403483564	Pontas de óxido de alumínio para alta-rotação tipo shofu 244 – chama de vela. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$21,27	R\$4.254,00
41	403446485	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$37,30	R\$3.730,00
42	403483565	Pote Dappen de plástico, cores sortidas. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$3,45	R\$690,00
43	403483566	Pote Dappen de vidro, cores sortidas. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$3,67	R\$734,00
44	403483567	Resina cor A1E. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A1E. Referência similar ou superior 3M. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$18,13	R\$3.626,00
45	403483568	Resina cor A2D. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A2D. Referência similar ou superior 3M. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$21,76	R\$4.352,00

46	403483569	Resina cor A2E. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A2E. Referência similar ou superior 3M. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$23,90	R\$4.780,00
47	403483570	Resina cor A3E. Fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ANT e POST. Matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A3E. Referência similar ou superior 3M (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$19,47	R\$3.894,00
48	403483571	Seringa Carpule com refluxo, retrocarga do tubete anestésico, material: aço inoxidável AISI 420, autoclavável. Marcas de referência: Quinelato/SSWhiteDuflex, ou similar. (Exclusivo ME/EPP)	UN	150	R\$35,50	R\$5.325,00
49	403483572	Sistema de discos de acabamento e polimento dental para resina composta em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina. Aplicação nas superfícies vestibular, palatina, bordas incisais superfícies oclusais (série azul). Possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, sem centro metálico. Apresentação: embalagem contendo 50 discos em granulações diferentes. Tamanho:3/4 9 (três quartos de polegada). Referência: similar ou superior SOF LEX 3M.(Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$61,28	R\$6.128,00
50	403483573	Taça de Borracha flexível para polimento dental, com protetor de contra-ângulo.(Exclusivo ME/EPP)	UN	300	R\$2,10	R\$630,00
51	403483574	Tesoura pesca-ponto para sutura (Spencer ou Buck) 15cm, material aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$31,92	R\$3.192,00

52	403483575	Tesoura reta, tipo Iris, comprimento 11,5cm, material aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$15,66	R\$1.566,00
53	403483576	Tesoura, de Mayo, curva, 19 cm, uso medico. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$50,35	R\$5.035,00
54	403483577	Tira de lixa de aço odontológica para acabamento e polimento restauradores dentais, 6 mm x 130mm, composição: aço inox e óxido de alumínio. Embalagem com 12 unidades. Referência similar ADACO. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$6,91	R\$691,00
55	403483578	Tiras de lixa para resina composta com granulação média/fina com centro neutro impermeáveis para acabamento e polimento. Dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina: dimensões aprox. 4mm x 170 mm 1954B caixas com 150 unidades. Referência similar 3M.(Exclusivo ME/EPP)	CX	150	R\$9,52	R\$1.428,00
TOTAL						R\$286.290,00

8. Em prol da lisura do procedimento que se faz presente, insta apontar que alguns produtos do quadro de quantitativos no subitem anterior, apresentam sugestões de marcas e referência. Fica veemente esclarecido que as marcas sugeridas referem-se a determinadas marcas de produtos, as quais foram testadas e aprovadas pela sua durabilidade e qualidade por profissionais da rede pública de saúde do Município de Formiga, não implicando em nenhuma vedação ou obrigatoriedade dos licitantes em ofertarem seus produtos daquelas marcas, constituindo mera referência. Nesse mesmo sentido, a jurisprudência dispõe *que nesses casos, o órgão licitante “deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada” (Acórdão 113/2016 – Plenário) e ainda empregado “meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada”. (Acórdão 2.829/15 – Plenário – TCU)*